LEI nº 1.587, de 11 de dezembro de 1992.

Altera redação e inclui novos ítens no Plano Plurianual do Município de São Sebastião do Caí para o período de 1991 a 1993.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam alterados os ítens 42-01 e 75-03 do Plano Plurianual do Município de São Sebastião do Caí, instituído pela Lei nº... 1.435, de 26 de outubro de 1990, cuja redação passa a ser a seguinte:

"42 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

42-01 - Construção e conclusão de Escolas Municipais de Ensino Fundamental

OBJETIVO: Construção de uma escola na Vila Progresso e conclusão da Escola Municipal Cel. Pedro de Alencastro Guimarães e ampliação da Escola Municipal São José.

75 - SAÚDE

75-03 - Assistência à População

OBJETIVO: Dar continuidade à manutenção financeira do plantão médico noturno e aos finais de semana, criação de um plantão médico diurno prestando um atendimento de 24 horas à população e assistência aos carentes com pagamento de anestesia, auxílio funeral, óculos, medicamentos, passagens, fisioterapia.

Art. 2º - Passam a fazer parte integrante do Plano Plurianual os seguintes ítens:

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07 - ADMINISTRAÇÃO

07-09 - Recadastramento da Zona Urbana.

OBJETIVO: Recadastrar todos os imóveis da zona urbana do Município com a finalidade de detectar as alterações ocorridas com vistas a uma melhor aplicação da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano, bem como taxas e demais obrigações que tenham como fato gerador a propriedade de imóveis.

07-10 - Extingue a Secretaria da Administração e cria a Secretaria de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente.

OBJETIVO: Efetuar o levantamento e a pesquisa dos problemas sócio-econômicos ligados ao desenvolvimento do Município, bem como atuar na área de preservação ambiental.

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

46-04 - Criar a Secretaria de Desenvolvimento Cultural e Esportivo.

OBJETIVO: Assegurar recursos materiais e humanos para a realização dos sub-programas 46-01, 46-02 e exercer outras atividades correlatas.

48 - CULTURA

48-06 - Criação e Manutenção de uma Banda Muncipal.

OBJETIVO: Criar uma Banda Municipal para abrilhantar os acontecimentos e festejos promovidos pelo Município.

62 - INDÚSTRIA

62-03 - Estimular a pequena e média empresa industrial.

OBJETIVO: Estimular a pequena e média empresa industrial, favorecendo sua implantação, funcionamento e ampliação. Apoiar as indústrias existentes. Atrair novas indústrias não poluentes, facilitando sua implantação.

65 - TURISMO

65-02 - Criar a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

OBJETIVO: Assegurar condições para a execução dos sub-programas 65-01, 62-03 e 63-01 bem como de atividades afins.

75 - SAÚDE

75-10 - Aquisição de uma unidade móvel médico-odontológica.

OBJETIVO: Atender a população adulta e infantil de vilas e escolas do interior do Município prestando-lhes atendimento médico e odontológico.

75-11 - Aquisição de equipamentos fisioterápicos e cadeira de rodas.

OBJETIVO: Adquirir equipamentos de fisioterapia para que este serviço possa ser prestado pela Secretaria de Saúde e emprestar cadeira de roda à inválidos carentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 11 de dezembro de 1992.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241625280/53